

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Nota n.º 0044 – Gab.CG
Para o Boletim Geral

Curitiba, 22 de abril de 2025.

**ORIENTAÇÃO QUANTO À MIGRAÇÃO DE QUADROS DE PESSOAL E CADASTRO
PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE NOVOS ÓRGÃOS
(NOVA LEI DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMPR – LOB)**

No dia 15 de abril de 2025 foi sancionada a Lei nº 22.354, que “dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências” (nova LOB). Entre diversas inovações, a legislação prevê, em seu art. 59, que o Comandante-Geral baixará normas sobre as atribuições, processos, fluxos de trabalho e serviços gerais dos órgãos da Corporação, relativos à sua administração, comando e emprego, traduzindo assim a autonomia da autoridade para dispor sobre o regulamento e os serviços gerais da Polícia Militar.

2. Considerando as recentes alterações produzidas pela Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025 (Lei de Organização Básica da PMPR), em especial a previsão contida no seu art. 48:

Determino que:

3. A partir desta data, todo o efetivo da PMPR deve passar a utilizar as designações conforme segue:

Para os oficiais da ativa:

Posto + Quadro + PM + Nome de Guerra

Combatentes

QOEM PM

Ex.: Cel. QOEM PM Fulano de Tal

Especiais

QEO PM (mantida a designação anterior)

Ex.: Cel. QEO PM Fulano de Tal

Especialistas

QOE PM

Ex.: 2º Ten. QOE PM Fulano de Tal

Músicos

QOM PM

Ex.: Cap. QOM PM Fulano de Tal

Capelães
QC PM
Ex.: Cap. QC PM Fulano de Tal

Temporários
QOT PM
Ex.: 1º Ten. QOT PM Fulano de Tal

Saúde:
QOS PM + Especialidade
Ex.: Cel. QOS PM Médico Fulano de Tal

Para as praças especiais:

Graduação + PM + Nome de Guerra

Aspirantes
PM
Ex.: Asp. PM Fulano de Tal

Cadetes
PM
Ex.: Cad. PM Fulano de Tal

Alunos Oficiais
PM
Ex.: Al. Of. PM Fulano de Tal

Para as praças da ativa:

Graduação + Quadro + PM + Nome de Guerra

Combatentes e Auxiliar de Saúde
QP PM
Ex.: Sd. QP PM Fulano de Tal

Músicos
QPM PM
Ex.: Cb. QPM PM Fulano de Tal

Temporários
QPTPM
Ex.: Sd. QPT PM Fulano de Tal

Para os inativos:

Oficiais:
Posto + QORR PM + Nome
Ex: Cel. QORR PM Fulano de Tal

Praças:
Graduação + QPRR PM + Nome

Ex: Sd. QPRR PM Fulano de Tal

4. A partir desta data, os órgãos da Corporação utilizem as suas denominações conforme as disposições constantes no Anexo I da nova LOB, conforme abaixo resumido:

4.1. Órgãos de Direção Geral, correspondentes Seções e Órgão de Apoio:

I - Comandante-Geral;

II - Subcomandante-Geral:

- Gabinete de Gestão Operacional - GGOp:

> Seção de Planejamento e Operações - SePOp;

> Seção de Análise de Dados - SeAD;

> Seção de Polícia Comunitária e Direitos Humanos - SePCDH;

III - Estado-Maior:

- 1ª Seção - PM/1;

- 2ª Seção - PM/2;

- 3ª Seção - PM/3;

- 4ª Seção - PM/4;

- 5ª Seção - PM/5;

- 6ª Seção - PM/6;

- Unidade de Integridade e Compliance Setorial - UICS;

- Ajudância-Geral.

4.2. Órgãos de Direção Setorial e correspondentes Órgãos de Apoio:

I - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP:

- Centro de Recrutamento e Seleção - CRS;

- Centro de Atendimento Biopsicossocial - CAB;

- Junta Médica - JM;

II - Diretoria de Educação Corporativa - DEC:

- Academia Policial Militar do Guatupê - APMG;

> Escola de Formação de Oficiais - EsFO;

> Escolas de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças

- EsFAEPs;

> Centro de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG;

- Centro de Educação Física e Desporto - Cefid;

- Colégios da Polícia Militar - CPMs;

III - Diretoria de Saúde - DS:

- Hospital da Polícia Militar - HPM;

- Centro Odontológico da Polícia Militar - COPM;

- Centro Veterinário - Cvet;

IV - Diretoria de Logística - DL:

- Centro de Motomecanização - CMM;

- Centro de Intendência e Distribuição - CID;

- Centro de Material Bélico - CMB;

- Centro de Compras e Licitações - CCL;

- Centro de Controle Patrimonial - CCP;

V - Diretoria de Finanças - DF;

VI - Diretoria de Inteligência - Dint;

VII - Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI:

- Centro de Sistemas de Informação - CSI;

- Centro de Telecomunicações - CeTel;

- Centro de Infraestrutura e Gerenciamento de Dados - CIGD;

VIII - Diretoria de Projetos - DProj.

4.3. Órgãos de Assessoramento:

- I - Gabinete do Comandante-Geral - GCG;
- II - Assistência do Comandante-Geral - ACG;
- III - Assessoria Técnica - AT;
- IV - Assessorias Policiais Militares - APMs;
- V - Centro de Comunicação Social - CCS;
- VI - Comissões (permanentes):
 - Comissão de Promoções de Oficiais - CPO;
 - Comissão de Promoções de Praças - CPP;
 - Comissão de Mérito - CM.

4.4. Órgão de Correição:

- I - Corregedoria-Geral.

4.5. Órgãos de Execução:

- I - Comandos Regionais de Polícia Militar - CRPMs e unidades subordinadas;
- II - Comando de Missões Especiais - CME e unidades subordinadas;
- III - Comando de Policiamento Especializado - CPE e unidades subordinadas.

5. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) deve proceder aos ajustes necessários para as adequações relacionadas aos sistemas de pessoal (Meta4), no prazo de 60 dias, bem como estabelecer as tratativas junto às Secretarias de Estado para as providências decorrentes.

6. A Ajudância-Geral deverá providenciar as medidas necessárias para o cadastramento dos novos órgãos, centros, seções e demais setorizações no sistema e-Protocolo, estabelecendo os contatos com as respectivas áreas para a delimitação de suas denominações nesse sistema.

7. Em tempo, será expedida pelo Estado-Maior orientação a todos os órgãos da Corporação para contribuírem com a reformulação do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG, cujos modelos e demais detalhamentos serão oportunamente disponibilizados e informados para esse fim. Oportunamente também serão providenciadas, conforme o planejamento do Comando-Geral, as adequações de estruturas, meios, insumos, logotipos e outros aspectos, bem como a divisão de pessoal, conforme o caso, para atender à nova organização dos órgãos da PMPR.

8. Os Comandantes, Chefes e Diretores devem disseminar amplamente o conteúdo desta Nota a todo o efetivo subordinado, procedendo às devidas orientações e sanando eventuais dúvidas.

(Assinado eletronicamente)

**Coronel QOEM PM Paulo Henrique Semmer,
Comandante-Geral em exercício.**

PUBLICADA NO BOLETIM GERAL N.º _____, DE ____/____/2025.



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
NotaB Gn04425ORIENTACAOQUANTOAMIGRACAODEQUADROSDEPESSOALECADASTROPARAENVIODEDOCUMENTOSDENOVOSORGAOS.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Paulo Henrique Semmer (XXX.330.079-XX)** em 22/04/2025 18:02 Local: CG/CG.

Inserido ao protocolo **23.868.238-0** por: **Cap. Qopm Joao Carlos Bonato Júnior** em: 22/04/2025 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
31de0ba6da9d68e28f6ea38049eb2a2.